

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CLP – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, através de memorando nº 008/2021 datado do dia 17.02.2021 e recebido por este controle no dia 18/02/2021, onde solicita a este Controle interno, parecer sobre a possibilidade de Prorrogação, Prazo contratual nº 031/2020- CPL, referente ao **Processo 025/2020 – Dispensa de Licitação 004/2020, para fim específico de prorrogação da Vigência, Locação de Imóvel, em que figuram como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTONIA ROCHA DE CARVALHO, CPF 297.683.731-72.**

I – CONCLUSÃO

Diante do Parecer em anexo do Procurador Jurídico referente ao memorando 034/SMS/2021 elaborado pelo **Drº. Wagner Coêlho Assunção.** (Procurador Jurídico – Portaria 001/2019 – GPM OAB/PA 19.158-A), com data do dia 04 Fevereiro 2021, O responsável pelo controle interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 016/2006, **Após ter ciência do parecer, comungo da mesma conclusão do Procurador Jurídico, pela possibilidade de realização da prorrogação requerida, ter prazo de vigência até 31 de dezembro 2021, respeitando, assim, o crédito orçamentário vigente, nos termos do art.57, caput, da Lei 8.666/93. como a apresentação de toda documentação legal exigida pela Lei de Licitações, em seu art. 27 e seguintes. Salvo melhor entendimento.**

É o parecer,

Redenção-PA, 18 de Fevereiro 2021.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública